

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 103/2016 - São Paulo, quarta-feira, 08 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1823026/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013214-36.2016.4.03.8000

Documento nº 1823026

Em atendimento ao item 9, da Portaria nº CJF-POR-2016/00158, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:

- a) nas dependências do Tribunal;
- b) no Diário da Justiça da União; e
- c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00158 de 2 de maio de 2016

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

RESOLVE:

- 1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Regional, dos desembargadores federais, Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretaria de Registros e Informações Processuais, Subsecretaria das Seções, Subsecretarias das Turmas, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Gabinete da Conciliação, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Sistemas Judiciais Eletrônicos e Estatística;
- 2. Informar que as áreas administrativas do Tribunal serão inspecionadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, nos termos de ato a ser editado pela Presidência do Conselho da Justiça Federal;

- 3. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
- 4. Designar o dia 30 de maio de 2016, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
- 5. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 30 de maio a 10 de junho de 2016, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria;
- 6. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Ney de Barros Bello Filho (1ª Região); Marcello Granado (2ª Região); Ricardo Teixeira do Valle Pereira e Sebastião Ogê Muniz (4ª Região); Edilson Pereira Nobre Júnior (5ª Região); o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho que coordenará os trabalhos de inspeção no TRF 3ª Região; bem como os Juízes Federais Gabriel José Queiroz Neto (1ª Região); Francisco Donizete Gomes (4ª Região); André Luís Maia Tobias Granja, Luiz Bispo da Silva Neto e Raimundo Alves de Campos Júnior (5ª Região);
- 7. Designar, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, os servidores Alexandre José Amaral Ferreira, Bruno José Nogueira, Carlos Alberto da Rocha Vila Nova, Cássio Heydt Sangoi, Cláudia Virgínia Medeiros Lopes, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Divailton Teixeira Machado, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Felipe Feijó Rubim, Felipe Silva Mazzutti, Gunnar Dorneles Trennepohl, Gustavo de Melo Silva, Joelmir Rodrigues da Silva, José Darlan Costa Pereira, Kleb Amâncio e Silva da Gama, Lísia Gutterres Testa, Luciano Queiroz Vieira Junior, Luigi Frusciante Filho, Luiz Henrique Pimentel Santos, Márcia Cristina Abbud, Renato de Oliveira Paes, Rodrigo Dias Correa, Rosa Miriam Farias Prysthon, Sandra Mara Cornelius da Rocha, Sérgio de Araújo Pítanga e Vlademir Barbosa da Costa Júnior;
- 8. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2º do art. 21 do Provimento/CG n. 1;
- 9. Determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, convidando-o para a inspeção e solicitando seja providenciada a publicação desta Portaria no período de 23 de maio a 10 de junho de 2016:
 - a) nas dependências do Tribunal;
 - b) no Diário da Justiça da União; e
 - c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.
- 10. Determinar a expedição de oficios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
 - 11. Determinar a autuação de processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
 - 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO OG FERNANDES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2016, às 20:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1927468/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 1927468

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1927465, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, nos dias 02/06/2016 e 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1927627/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000 Documento nº 1927627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1927625, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 31/05/2016 a 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1927199/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022867-33.2014.4.03.8000 Documento nº 1927199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1927187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ESTEVES CONCEICAO, no período de 04/06/2016 a 18/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1926757/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000 Documento nº 1926757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1926751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1926252/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000 Documento nº 1926252

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1926250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1926263/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022438-66.2014.4.03.8000 Documento nº 1926263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1926259, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, no período de 31/05/2016 a 13/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1928124/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000 Documento nº 1928124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1928094 e 1928116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DEL PILAR ANEIROS GENE, no período de 30/05/2016 a 01/06/2016 e no dia 03/06/2016.

Data de Divulgação: 08/06/2016

4/42

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DESPACHO Nº 1928926/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 1928926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1928916, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, no período de 06/06/2016 a 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1927451/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000 Documento nº 1927451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1927434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no dia 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1926278/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016251-71.2016.4.03.8000 Documento nº 1926278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1926275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JEAN AUGUSTO DE ARAUJO, nos dias 02/06/2016 e 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 07/06/2016, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data de Divulgação: 08/06/2016

DESPACHO Nº 1926076/2016 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0014311-71.2016.4.03.8000

Documento nº 1926076

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas

Defiro a isenção de imposto de renda sobre os proventos, a partir da data da aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 07/06/2016, às 11:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 572, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016997-36.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de junho de 2016, o servidor **LINNEU JARDIM BONAS JUNIOR,** R.F. nº 315, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 07/06/2016, às 12:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 573, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016939-33.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de julho de 2016, o servidor MARCELO BERNARDINELI, R.F. nº 3561, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de julho de 2016, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 07/06/2016, às 12:51, conforme art. 1°, III. "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 574, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016630-12.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **SILAS MENDES DOS REIS**, R.F. nº 1575, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 07/06/2016, às 12:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1930945/2016

Na Portaria nº 570, de 03 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 102/2016, Caderno Administrativo, de 07 de junho de 2016:

Onde se lê: "I – DISPENSAR, a partir de 06 de junho de 2016, ..."

Leia-se: "I – DISPENSAR, a partir de 07 de junho de 2016, ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 07/06/2016, às 12:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os voluntários e servidora abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores" realizado no período de 08 a 10 de Abril de 2015, na Subseção Judiciária de São José dos Campos, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

IAGO COSTA DA MATA
ROBERTO BOTELHO CICONELI
LUDMILA CARNEIRO BRITO

Data de Divulgação: 08/06/2016

- Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.
- Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigar-se-ão à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.
- Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.
- Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.
- Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.
- Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos**, **Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 02/06/2016, às 12:02, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 3331728638330679728

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 356, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I DISPENSAR o servidor ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES, RF 7833, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara de Execuções Fiscais;
- II DISPENSAR o servidor RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO, RF 7832, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), 7ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2016, às 09:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 380, DE 02 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

- I DISPENSAR a servidora JULIANA CRISTINA ALVES VAZ, RF 7459, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara de Campinas;
- II DESIGNAR a servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO BERALDO, RF 7881, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 6ª Vara de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2016, às 14:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 376, DE 01 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

CESSAR a lotação da servidora FABÍOLA DELLA TOGNA BECHARA, RF 6480, Analista Judiciário - Área Judiciaria, na 9ª Vara de Campinas, a partir de 30/05/2016, ficando à disposição da Diretoria do Foro no dia 30/05/2016 e designá-la para prestar serviços na 3ª Vara de Campinas, a partir de 31/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2016, às 14:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 373, DE 31 DE maio DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE JOSÉ PICADO, RF 4954, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, 10 (dez) dias de trânsito a partir de 02/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/06/2016, às 14:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1926369/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0015904-69.2015.4.03.8001

Documento nº 1926369

Defiro a concessão de horário especial de trabalho para portador de deficiência, com fundamento na Resolução n.º 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art. 4º, Art. 7º, I, III, parágrafo único, conforme laudo da Junta Médica Oficial a(o) servidor(a):

Servidor(a): DULCE NEIDE DA SILVA - RF 3951

Periodo: 365 dias - 29/06/2016 a 28/06/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 12:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data de Divulgação: 08/06/2016

DESPACHO Nº 1924142/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011097-69.2016.4.03.8001

Documento nº 1924142

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8116 - LUIZ HENRIQUE TAVARES MARTINS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 03/06/2016 a 05/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1924118/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049928-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1924118

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4714 - ALESSANDRA PEREZ HUADA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 02/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1923907/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 1923907

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3981 - CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 01/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1924325/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050023-22.2016.4.03.8001

Documento nº 1924325

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1913 - AUDREY MARIE WAKASA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 01/06/2016 a 02/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1924306/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050015-45.2016.4.03.8001

Documento nº 1924306

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4071 - IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 02/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1901869/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013581-57.2016.4.03.8001

Documento nº 1901869

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2925 - JUNIA JOSE DA SILVA FAZANI

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 13/05/2016 a 11/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1909672/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049346-89.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3755 - TATIANA APARECIDA MOREIRA FIORINI

LICENCA GESTANTE de 30/05/2016 a 25/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1919017/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1919017

Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 3455 - ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 05/04/2016 a 05/04/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1920563/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011203-31.2016.4.03.8001

Documento nº 1920563

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4689 - VANDERLEIA ZORTEA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 31/05/2016 A 01/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1921317/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049877-78.2016.4.03.8001

Documento nº 1921317

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4719 - CELSO LUIS BUENO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 03/06/2016 A 12/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1922475/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011429-36.2016.4.03.8001

Documento nº 1922475

6494 - STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 13/04/2016 a 01/05/2016

RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DA MINHA ASSINATURA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1922482/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011429-36.2016.4.03.8001

Documento nº 1922482

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6494 - STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO

LICENCA A GESTANTE de 02/05/2016 a 28/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1923178/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049361-58.2016.4.03.8001

Documento nº 1923178

Nos termos do Art. 3°, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 3448 - MARCIA MITIKO SERICAWA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 02/06/2016 a 03/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1923496/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1923496

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2831 - NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 02/06/2016

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1924840/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050032-81.2016.4.03.8001

Documento nº 1924840

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2861 - NICEMAR DOS SANTOS MORAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/05/2016 a 16/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/06/2016, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1925782/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009807-19.2016.4.03.8001

Documento nº 1925782

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2016, às 13:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1926427/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1926427

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5690 - NELCIANE MAGRON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/05/2016 a 02/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/06/2016, às 13:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, os períodos de férias das servidoras abaixo relacionadas:

NORMA LÚCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, anteriormente marcado para 11 a 20 julho de 2016, ficando sua fruição para o período de 20 a 29 de julho de 2016;

SUSANA VIEIRA DURAN, RF 3022, anteriormente marcado para 20 a 29 de julho de 2016, ficando sua fruição para o período de 11 a 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, **Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2016, às 18:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
10/06 a 17/06/2016	03ª	Dra. Adriana Delboni Taricco

- II O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subseqüente, **e** término às 11 horas da sexta-feira seguinte.
- III **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subseqüente.
- IV **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.
- V- **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.
- VI **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:
- Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:
- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Data de Divulgação: 08/06/2016

- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- § 1°. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 2°. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
- §3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 03/06/2016, às 17:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1930799/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003103- 80.2015.4.03.6301	PEDRINA SANTANA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	GIZA HELENA COELHO- SP166349	21/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009283- 98.2015.4.03.6144	DOUGLAS RIOS MENDONCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANDERLEI CILIATO ROSSO- SP242896	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011889- 37.2015.4.03.6100	JAQUELINE PEREIRA DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIA IGNES DA SILVA- SP056792	GIZA HELENA COELHO- SP166349	21/06/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0014033- 81.2015.4.03.6100	CARLOS EDUARDO FELIX DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WAGNER PEREIRA RIBEIRO- SP337008	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

Data de Divulgação: 08/06/2016

0017544- 87.2015.4.03.6100	VALTER PERES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO MOREIRA LINO- SP288112	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051223- 57.2015.4.03.6301	RODRIGO KAZUO YOSHITAKE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUY LAZARO FERREIRA- SP332356	GIZA HELENA COELHO- SP166349	21/06/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0055700- 26.2015.4.03.6301	MONIQUE DE JESUS RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS LIMA- SP338884	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0068298- 12.2015.4.03.6301	DURVALINO OLIVEIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JÔNATAS SEVERIANO DA SILVA- SP273842	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN- SP215219	21/06/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002266- 88.2016.4.03.6301	ANDERSON LEOPOLDINO DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004038- 86.2016.4.03.6301	RICARDO DA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EZEQUIEL RODRIGUES E CAMARGO JUNIOR- SP249988	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007644- 25.2016.4.03.6301	MARIA APARECIDA STANIZE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA SILVA CAPELARI- SP200581	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008468- 81.2016.4.03.6301	ANTONIO ALVES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES- SP221390	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009056- 88.2016.4.03.6301	NELSON FERRONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CÍCERO GERMANO DA CONCEIÇÃO- SP355499	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010164- 55.2016.4.03.6301	FAUSTO JORGE BORSATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	GIOVANNI BORSATO CAVAGNARI- PR052925	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0010265- 92.2016.4.03.6301	JOSMARITA FERREIRA SANTOS PINHEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011554- 60.2016.4.03.6301	IRACEMA DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JONATHAN FARINELLI ALTINIER- SP282617	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011976- 35.2016.4.03.6301	ADRIANA ISABEL REBESCHINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAPHAEL BARBOSA JUSTINO FEITOSA- SP334958	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012411- 09.2016.4.03.6301	ERALDO BISPO DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARABELA ALVES DOS SANTOS- SP172396	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0012871- 93.2016.4.03.6301	LAURA PEREIRA DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0013050- 27.2016.4.03.6301	JURACI PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KATIA MARGARIDA DE ABREU- SP068836	SEM ADVOGADO- SP999999	21/06/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0013083- 17.2016.4.03.6301	FRANCISCO VANDERSON DE PAULA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO SCARABELO ESTEVES- SP297604	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0013961- 39.2016.4.03.6301	DIOMAR THEREZINHA LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0014415- 19.2016.4.03.6301	ALAICE NASCIMENTO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0014558- 08.2016.4.03.6301	SIMONE ANANIAS EMPARANZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0014574- 59.2016.4.03.6301	ROBERTINA SIGNORELLI DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0015135- 83.2016.4.03.6301	LUCIANA LUIZA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015148- 82.2016.4.03.6301	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ HORÁCIO SLACHTA- SP189811	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015296- 93.2016.4.03.6301	VALDIR APARECIDO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015300- 33.2016.4.03.6301	BENEDITA SUELI DE TOLEDO DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO CESAR DE CAMARGO ROSSETO- SP142697	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015447- 59.2016.4.03.6301	REINALDO BEZERRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON PAULO- SP304949	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015518- 61.2016.4.03.6301	BETANIA MARIA BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015564- 50.2016.4.03.6301	JOSE CARLOS CRISPIM JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015957- 72.2016.4.03.6301	MARIA JOSE DA SILVA PASSOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015986- 25.2016.4.03.6301	JOAO RODRIGUES SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016247- 87.2016.4.03.6301	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016265- 11.2016.4.03.6301	VALERIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0016328- 36.2016.4.03.6301	FILIPE MENEZES VIDOCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON SEMEAO DA SILVA- SP128517	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016613- 29.2016.4.03.6301	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GABRIELA SOARES SUZIGAN- SP332192	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016643- 64.2016.4.03.6301	JOAQUIM JORGE FERREIRA TITO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016668- 77.2016.4.03.6301	ANDREA CERUSSI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016757- 03.2016.4.03.6301	TELMA GABRIEL CAMPOS MARCOLINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016864- 47.2016.4.03.6301	JOSE MARCOS DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016912- 06.2016.4.03.6301	RAISSA HADASSA MARQUINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0017054- 10.2016.4.03.6301	CLELSON SANTOS DE CALDAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MUNIR SELMEN YOUNES- SP188560	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0017546- 02.2016.4.03.6301	MARCELO EIJI KUMAGAI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0017722- 78.2016.4.03.6301	SYNVAL GELONEZE JANUARIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0017990- 35.2016.4.03.6301	DANIEL RIBEIRO GARCIA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0018172- 21.2016.4.03.6301	VANESSA VIVIANE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0018308- 18.2016.4.03.6301	EVANILDO RAIMUNDO TEIXEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADILSON SUZUKI DO AMARAL- SP155458	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003624- 34.2016.4.03.6901	JOSE MARCOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANA HAUCH DE SOUZA OLIVEIRA- SP280272	SEM ADVOGADO- SP999999	22/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, **Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 07/06/2016, às 11:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 1930838/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003597- 51.2016.4.03.6901	LOURISVALDO OLIVEIRA SANTANA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GISLAINE CARLA DE AGUIAR- SP276048	SEM ADVOGADO- SP999999	27/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Karina Vidali Balieiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 07/06/2016, às 12:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias do servidor MARCELO DA SILVA PIERRE, Analista Judiciário, RF 4825, ocupante da função de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-5), no período de **01/06/2016 a 09/06/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA VIEIRA LOPES SILVA, Técnica Judiciária, RF 5410, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 19:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que a servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de pessoa da família, seguida de licença em virtude de falecimento, nos períodos de 09/05/2016 a 19/05/2016 e 20/05/216 a 27/05/2016, respectivamente

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI,** JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora ELIANE FERREIRA MACHADO, RF 6012, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, de 01/06/2016 a 30/06/2016 e de 22/07/2016 a 31/07/2016, **DESIGNA** a servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO**, RF 3222, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento para substituí-la no dia 01/06/2016 e o servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES**, RF 6136, Técnico Judiciário, para substituí-la nos períodos de 02/06/2016 a 30/06/2016 e de 22/07/2016 a 31/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 17:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI,** JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF 7014, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, de 30/05/2016 a 17/06/2016, DESIGNA para substituí-lo no período de 30/05/2016 a 06/06/2016 a servidora MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY, RF 7011, Técnica Judiciária, no período de 07/06/2016 a 14/06/2016 a servidora ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES, Analista Judiciário, RF 6714 e no período de 15/06/2016 a 17/06/2016 o servidor MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS, RF 7487, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 17:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI,** JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve ALTERAR as férias da servidora ELIANE FERREIRA MACHADO, RF 6012, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, marcadas para 06/06/2016 a 05/07/2016 (exercício 2015) e de 06/07/2016 a 04/08/2016 (exercício 2016), para que as mesmas sejam gozadas nos períodos de 01 a 30/06/2016 (relativas ao exercício 2015), de 22/07/2016 a 31/07/2016, de 03/11/2016 a 12/11/2016 e de 01/03/2017 a 10/03/2017 (relativas ao exercício de 2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 17:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI,** JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, INTERROMPE as férias do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Técnico Judiciário, a partir de 02/06/2016 e também, por absoluta necessidade de serviço, resolve ALTERAR as férias do referido servidor, para que o restante das férias referente ao exercício de 2015 (de 02/06/2016 a 30/06/2016) sejam gozadas no período de 17/08/2016 a 26/08/2016 e de 28/11/2016 a 16/12/2016 (exercício 2015), bem como que as férias referentes ao exercício de 2016, designadas para os períodos de 16/08/2016 a 26/08/2016 e de 28/11/2016 a 16/12/2016, sejam gozadas no período de 02/05/2017 a 31/05/2017 (exercício 2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 17:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 6, DE 06 DE junho DE 2016.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por necessidade de serviço.

PORTARIA n.º 006/2016 - JEF-OURI-ADM

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE, RF 6007

- de 13/07/2016 a 22/07/2016

para 18/07/2016 a 27/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 22, DE 06 DE junho DE 2016.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequar a escala de férias do exercício 2015, **RESOLVE:**

RETIFICAR os períodos de férias anteriormente concedidos às servidoras abaixo nominadas, para fruição da seguinte forma:

MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI, RF 5135, analista judiciária:

de 04.07.2016 a 21.07.2016 para 19/07/2016 a 05/08/2016 (18 dias);

IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, RF 8361, analista judiciária:

de 20.07.2016 a 29.07.2016 para 15.08.2016 a 24.08.2016 (10 dias);

ROSANA FÁTIMA PETO, RF 3797, técnica judiciária:

de 06.07.2016 a 15.07.2016 para 21.09.2016 a 30.09.2016 (10 dias); de 21.09.2016 a 30.09.2016 para 09.01.2017 a 18.01.2017 (10 dias); de 01.03.2017 a 10.03.2017 para 08.03.2017 a 17.03.2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, **Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 06/06/2016, às 19:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc; CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 46 (doc. SEI 1926516), de 06 de junho de 2016, referente à escala de plantão judiciário semanal regionalizado para os magistrados desta Subseção Judiciária e de Andradina;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida escala para constar como Juiz Plantonista o MM. Juiz Federal Dr. Pedro Luís Piedade Novaes no período de 13 a 19/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 06/06/2016, às 17:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/06 às 09h de 17/06/2016	5 ^a	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/06 às 09h de 20/06/2016	5 ^a	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL ISNTITUCIONAL
5ª VARA	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária Avenida Aquidabã, 465 Campinas/SP fones: (19) 3734.7116 (19) 99149.8582 fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 São João da Boa Vista/SP fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 03/06/2016, às 14:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

11 DE JUNHO DE 2016

Servidora: Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192;

Servidora: Nida Lascani Dardaque. RF 3052; Servidora: Eloisa Oliveira Grigoleti, RF 7445.

12 DE JUNHO DE 2016

Servidora: Alessandra Pucci Carvalho Albejante, RF 6286;

Servidor: Wellington Carlos Rodrigues, RF 4917;

Servidora: Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456;

Servidora: Nida Lascani Dardaque. RF 3052.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal, em 06/06/2016, às 14:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 7, DE 09 DE MAIO DE 2016.

A Doutora LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 05/16 (1778003), para constar a substituição de LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127 (item c) como segue:

onde se lê: "...no período de 05/04/2016 a 08/04/2016."

leia-se: "...no período de 27/06/2016 a 06/07/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Jacó Braga, Juíza Federal, em 06/06/2016, às 14:25, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 8, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Fernando David Fonseca Gonçalves, MM. Juiz Federal da vara acima mencionada, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação parcial das Portarias nº 05 e 06 (1728310), bem como alteração da Portaria nº 7, de 2016,

RESOLVE:

No tocante à Portaria 05/16 (1795312):

TORNAR SEM EFEITO o item 2, em razão de férias do JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR, RF 3174, no período de 07/01 a 16/01/16;

Data de Divulgação: 08/06/2016

28/42

No tocante à Portaria 06/16 (1795438):

TORNAR SEM EFEITO a indicação de SANDRA AP. THIEFUL CRUZ DA FONSECA, RF 2969 para substituir a Diretora de Secretaria nos dias 14/03 e 15/03/16, por estar em dupliciadde com a Portaria 04/16(1728977).

Retificar, no mais, a portaria 06/16 mencionada, nos seguintes termos:

onde se lê: "... bem como esteve em licença médica no dia 23 de março do corrente;"

leia-se: "... bem como esteve em licença médica no dia 22 de março do corrente;"

E, havendo ainda, necessidade de se retificar a Portaria nº 07/2016, no tocante às férias da servidora Glaucia Padial Landgraf Sormani, RF 6869, para que passe a constar como:

Novo Período: 04/10/2016 a 21/10/2016 (2ª Parcela) – Exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 18:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 33, DE 07 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
10.06.2016 a 17.06.2016	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Ricardo Uberto Rodrigues

- II ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.
- III ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 Jardim Petrópolis Presidente Prudente/SP telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente plantao@trf3.jus.br.
- **IV ESTABELECER** que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.
- V ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.
- VI ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, **Juiz Federal Diretor da 12^a Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 07/06/2016, às 12:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o período de férias de servidor da vara

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor André Renato Ramos Sodré, Técnico Judiciário, RF 4726, de 11 a 20 de julho para 12 a 21 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 18:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 41, DE 06 DE junho DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juiza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vous	1 : (-) F. 11
Início	Término	- Vara	Juiz(a) Federal
Das 19hs de 10/06/2016	às 19hs de 17/06/2016	3ª Vara de Santos	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 06/06/2016, às 17:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS DIRETORIA DA SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/06 às 9h de 10/06/2016	4 ^a	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/06 às 9h de 13/06/2016	JEF	Dra. Renato Barth Pires

- Art. 3º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.
- § 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.
- § 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.
- §3°. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.
- **Art. 4º CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por oficio à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.
- **Art.** 5º A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, **Juíza Federal**, em 06/06/2016, às 15:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de prorrogação da concessão de licença para tratamento de saúde, com amparo legal nos arts. 185, I, d; 202; 203 e 204 da Lei n.º 8.112/90, de 60 dias, com data de início em 17/05/2016 e data de término prevista para 15/07/2016, as férias anteriormente marcadas para 11 a 30/07/2016, conforme Portaria SEI n.º 1299914, do servidor **EDGARD BACK DA SILVA**, RF 3359, Técnico Judiciário Especialidade Segurança e Transporte, para fruição em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, **Juíza Federal**, em 06/06/2016, às 14:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-04), de plantão judiciário durante o recesso 2015/2016, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2015, entre 09:00 e 12:00 horas, conforme Portaria n.º 1520653, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor Marcos Xavier de Almeida, no dia **10 de junho de 2016**, por 4 (quatro) horas, ficando reservadas 8 (oito) horas remanescentes para compensação oportuna, anotando-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 12:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido de licença médica feito pela servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, **RF 7488**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 30/05/2016 a 05/06/2016 (Processo SEI n.º 0014675-40.2016.4.03.8001),

CONSIDERANDO o pedido de licença médica feito pelo servidor EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de 31/05/2016 a 05/06/2016 (SEI n.º 0050001-61.2016.4.03.8001),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir a servidora Renata Peres Barretto Mesquita no período mencionado (30/05/2016 a 05/06/2016).

DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA VIEIRA**, Analista Judiciária, RF 7341, para substituir o servidor Eduardo Henrique Semolini no período mencionado (31/05/2016 a 05/06/2016).

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 12:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) THAIS DE ANDRADE BORIO, RF 5245, analista judiciário, ocupante da função comissionada de OFICIAL DE GABINETE, está(estará) em FÉRIAS, no período de 29/06/2016 a 20/07/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA, técnico judiciário, RF8048, para substituí-lo(a) no período de 29/06/2016 a 20/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício, em 03/06/2016, às 22:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a alteração do período de férias por necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria n.º SP-CI 12V1295203/2015, referente ao(à) servidor(a) ANDRÉA GUTIERREZ, RF 3778, anteriormente marcada(s) de 18/07/2016 a 27/07/2016 e 03/10/2016 a 12/10/2016 para 11/07/2016 a 30/07/2016.

ALTERAR, na Portaria n.º SP-TR-SETR 1299619/ 2015, referente ao(à) servidor(a) MAYRA TADAIESKI MESSER, RF 6117, anteriormente marcada(s) de 27/06/2016 a 15/07/2016 para 26/07/2016 a 13/08/2016.

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANDRÉA GUTIERREZ, RF 3778, para substituir MAYRA TADAIESKI MESSER, RF 6117, Oficial de Gabinete do 8º Juiz Relator da Terceira Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 01/08/2016 a 13/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício, em 03/06/2016, às 22:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6°, parágrafo 1° do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau — São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
06/06/2016 ao 10/06/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
03/06/2016 ao 09/06/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
03/06/2016 ao 09/06/2016	Nelci Castor Palata

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
03/06/2016 ao 09/06/2016	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 12:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 10/06/2016 as 11 horas do dia 17/06/2016	2ª Vara Federal	Dra. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de **Limeira**, em 06/06/2016, às 13:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 1923403/2016 - DFORMS

Processo SEI nº 0000501-23.2016.4.03.8002 Documento nº 1923403

Vistos etc...

Trata-se de pedido de autorização para rescisão imediata de contratos entabulados com empresas responsáveis pela instalação e manutenção de ar-condicionado nesta Seccional, a saber: contrato nº. 04.007.10.2014, celebrado com a empresa Maeda & Climatização Ltda (doc nº. 0368477); contrato nº. 04.008.10.2014, celebrado com a empresa Refrigeração Bueno Aires Ltda (doc nº. 0368578) e contrato nº. 04.009.10.2014, celebrado com a empresa Clima Teck Climatização Ltda (doc nº. 0368583).

Registre-se que a questão foi sucitada como parte de um conjunto de medidas propostas para a contenção de despesas no âmbito da Justiça Federal, motivada pelo teor da Lei rº. 13.255/2016 (Lei Orçamentária Anual) que, refletindo a atual conjuntura econômica do País, impôs severos cortes no orçamento do corrente exercício, importando, como consta na informação SUOT rº. 1654824, na redução de recursos à razão de 30 % para despesas correntes e de 50% para investimentos.

Nesse contexto, em matéria de rescisão de contratos, é oportuno trascrever o que dispõe a Lei nº. 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

...

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Da leitura do dispostivo legal se extrai que embora a Administração Pública seja detentora do direito de determinar a rescisão unilateral de contratos administrativos - cláusula exorbitante que se justifica em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular - o exercício dessa prerrogativa não é revestida de discricionariedade nem de autoexecutoriedade, pois a lei exige, além da devida motivação, que seja observada a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Com efeito, de acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (Acórdão no Recurso Ordinário no Mandado de Segurança nº. 5478/RJ), *verbis*:

"Rescisão administrativa é a efetivada por ato próprio e unilateral da Administração, por inadimplência do contratado ou por interesse do serviço público. No primeiro caso pode ou não haver culpa do contratado, mas no segundo essa é sempre inexistente, como veremos oportunamente, ao tratar dessa espécie.

Em qualquer caso, porém, a Administração, pela rescisão administrativa, põe termo à execução do ajuste e assume o seu objeto, independentemente de ordem ou decisão judicial, pois essa é uma de suas prerrogaticas nos contratos tipicamente administrativos, salvo de empréstimos públicos, dado o seu caráter eminentemente financeiro.

Por outro lado, em qualquer caso exige-se procedimento regular com oportunidade de defesa e justa causa, pois a rescisão administrativa não é discricionária, mas vinculada aos motivos ensejadores desse expecional distrato..." (Hely Lopes Meirelles - in Direito Administrativo - p. 223 - 15ª edição Rev. Tribs - gfs. existentes e acrescidos).

Nota-se, pois, que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente o contrato, contudo, sempre, oportunizada a ampla defesa.

•••

Pelo vínculo da exposição, ainda que escusável a forma de motivação do ato impugnado, às claras, demonstrado que foi editado, sumária e unilateralmente, rescindido contrato, consequente à licitação com evidenciada inobservância do assegurado direito ao exercício da ampla defesa, concretizados a ilegalidade e abuso de poder, voto provendo o recurso, concedida a segurança afim de que, ficando obstaculizada a rescisão contratual, a moldado "deviso processo legal", se assegure a ampla defesa a parte recorrente, somente após, advindo a correspondente decisão no âmbito Administração Pública (grifamos).

Desse modo, determino a <u>INTIMAÇÃO</u> das empresas Maeda & Climatização Ltda, Refrigeração Bueno Aires Ltda e Clima Teck Climatização Ltda para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse desta Administração em rescindir os respectivos contratos, motivada pelo interesse público, nos termos do <u>art. 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/93</u> e evidenciado pelos severos cortes orçamentários impostos, no corrente exercício, pela Lei Orçamentária Anual (<u>Lei nº. 13.255/2016</u>).

O ato de intimação deve ser acompanhado de cópia dos documentos nº.1654191, 1654824, 1902494, 1918362 e 1919022.

Traslade-se cópia deste despacho para os autos do processo administrativo (SEI) em que foram celebrados os contratos com cada uma das referidas empresas.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem conclusos para decisão.

Dê-se ciência à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/06/2016, às 17:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1925747/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e serviços braçais, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.648.254/0001-74, lote 1, no valor total mensal de R\$ 31.389,19 e PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 12.624.167/0001-02, lote 2, no valor total mensal de R\$ 20.675,21.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas**, **Supervisor**, em 06/06/2016, às 13:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6264 para substituir a servidora YARA BIANCA BELLUCCI, RF 4864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Finanças (FC-5), que se estará compensando Recesso 2015/2016 nos dias 23 a 25.05.2016 (03d);
- II DESIGNAR o servidor CARLOS IZIDORO FERREIRA, RF 540, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC-4), para substituir o servidor FERNANDO HWANG, RF 7380, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor da Seção de Serviços Gerais (FC-5), que se encontrará compensando Recesso 2015/2016 nos dias 25.05, 06 e 07.06.2015 (03d) e estará em licença em virtude de casamento no período de 30.05 a 03.06.2016 (05d);
- III IV DESIGNAR o servidor VICTOR DE MORAES DA CRUZ, RF 7449, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficiala de Gabinete do Diretor do Foro (FC-5), que esteve em licença médica no período de 20 a 24.04.2016 (05d);
- IV DESIGNAR o servidor RONY LAUDSON GUTTERRES, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5), que esteve compensando Recesso 2014/2015, no dia 24.05.2016;

V - DESIGNAR a servidora MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6264, para substituir o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), que esteve compensando Recesso 2014/2015, nos dias 30 e 31.05.2016 (02d) e esteve em férias, referente a 1ª etapa de 2015/2016 no período de 01 a 05.06.2016 (05d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 06/06/2016, às 18:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 22_2016 que designou o servidor LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Supervisora da Seção de Biblioteca e Gestão Documental (FC05), subordinada ao mesmo Núcleo de Apoio Judiciário, que se encontra em licença maternidade no período de 17.03.2016 a 12.09.2016 (180d);

CONSIDERANDO os afastamentos do servidor LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, no dia 05.04.2016 (01d) em virtude de doença em pessoa da família e no dia 10.05.2016 (01d) em virtude de tratamento da própria saúde,

RESOLVE:

- I EXCLUIR os dias 05.04.2016 e 10.05.2016 (02d) da designação de substituição consoante Portaria nº 22 2016;
- II DESIGNAR o servidor ALDO CRISTINO, RF 2882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Supervisora da Seção de Biblioteca e Gestão Documental (FC05), que se encontra em licença maternidade, nos dias 05.04.2016 e 10.05.2016 (02d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/06/2016, às 18:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 5, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Indica a servidora ADRIANA REGINA MARIANO para substituição de MARCOS CELSO SPENGLER na função comissionada de Oficial de Gabinete durante as férias do titular.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5^a Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS CELSO SPENGLER, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 3700, Oficial de Gabinete (FC 5), encontra-se em gozo de férias **no período de 01 a 10.06.2016.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ADRIANA REGINA MARIANO, Analista Judiciária – RF 6584, para substituí-lo na referida função comissionada no período mencionado.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2016.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 20:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os esforços despendidos pelos servidores, estagiários e voluntários da Vara, no transcorrer do ano e na Inspeção Geral Ordinária, realizada no período de 16 a 20 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a designação para prestação de serviço na 2ª Vara Federal de Dourados, da servidora Irene da Silva Lopes, RF 1146, Supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos, no período de 27/04 a 16/06/2016;

CONSIDERANDO que os servidores vêm desenvolvendo com denodo, correção e eficiência as atribuições previstas no artigo 41 e seus incisos, da Lei 5010/66;

CONSIDERANDO, por fim, a dedicação, eficiência e espírito de equipe, visando à regularidade dos serviços da Vara;

RESOLVE:

1. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, para que conste, individualmente, em seus prontuários:

Carina Luchesi Morceli Gervazoni - RF 5247 – Diretora de Secretaria

Alexandre Molina - RF 7364 - Técnico Judiciário

Ana Paula Michels Barbosa Melim - RF 5207 - Analista Judiciária

Érika de Souza Gevesier Nunes – RF 7033 – Analista Judiciário

Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios - RF 5280 - Técnico Judiciário

Priscila Guimarães Marciano - RF 7142 - Analista Judiciário

Rinaldo Santos Durães - RF 6187 - Técnico Judiciário

Vilma Aparecida Gerolim Abe - RF 5140 – Analista Judiciário

Wilson José Oliveira Mendes - RF 5177 - Técnico Judiciário

Irene da Silva Lopes - RF 1146 - Técnico Judiciário

2. ELOGIAR os estagiários e voluntários abaixo relacionados, devendo constar em suas certidões no momento da conclusão do estágio:

Ana Larissa Felice Paiva

Bruna Bispo Ribeiro

Débora Alves Freire

Dennis Peterson Dias Inastoque

Felipe Ramos Gonçalez

Francisco Marques Pinheiro Junior

Jiuliani Santos Rocha

João Augusto Neves de Souza

Mateus se Albuquerque

Rafael Jacon Rodrigues

Raíssa Sousa Carvalho

Yan Konstantinos Wittmann

3. ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria à Seção de Pessoal e à Seção de Capacitação desta Seção Judiciária, para anotação dos presentes elogios nos assentamentos pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 18:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 28/04/2016, deste Juízo, que designou o servidor ALEXANDRE MOLINA, RF 7364, para substituir o servidor RINALDO SANTOS DURÃES, RF 6187, Supervisor da Seção Procedimentos Cíveis Diversos (FC-5), no período de 27/04 a 16/06/2016;

CONSIDERANDO a realização de plantão judiciário no período de 13/05 a 20/05/2016, conforme Portaria nº 109/2016-DSUJ/Dourados, pelo servidor ALEXANDRE MOLINA, Técnico Judiciário, RF 7364, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ALEXANDRE MOLINA;

RESOLVE:

- AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE MOLINA, Técnico Judiciário, RF 7364, a compensação do dia 06/06/2016.
 - 2. RETIFICAR o item 1 da Portaria nº 23, de 28/04/2016, deste Juízo, para:

Onde se lê: "**DESIGNAR** para substituir o servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, Técnico Judiciário, RF 6187, Supervisor da Seção Procedimentos Cíveis Diversos (FC-5), o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, RF 7364, no período de **27/04 a 16/06/2016**";

Leia-se: "DESIGNAR para substituir o servidor RINALDO SANTOS DURÃES, Técnico Judiciário, RF 6187, Supervisor da Seção Procedimentos Cíveis Diversos (FC-5), o servidor ALEXANDRE MOLINA, RF 7364, no período de 27/04 a 16/06/2016, excluindo-se o dia 06/06/2016 e, a servidora FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, Técnico Judiciário, RF 5280, para substituí-lo no dia 06/06/2016".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 18:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados — 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização plantão judiciário e/ou horas extraordinárias pela servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, Analista Judiciária, RF 7142, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento da referida servidora;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, Analista Judiciária, RF 7142, a compensação dos dias 12/08, 10/10, 03/11 e 04/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 18:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI,** MM.ª Juiza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, Técnico Judiciário, ocupante de Função Comissionada de Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares – FC-5, possui um total de 26hr30min horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do servidor para compensar no dia 10.06.2016;

RESOLVE:

- I AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, a compensar 08 horas do seu saldo de horas no dia 10.06.2016, restando um saldo de 18hr30min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);
- II DESIGNAR a servidora CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, Técnico Judiciário, RF 7444, para exercer, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, a função de Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares FC-5 no dia 18, 10.06.2016; e
- III DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti**, **Juíza Federal Substituta**, em 06/06/2016, às 15:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o art. 1°, inciso I da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO as férias do servidor **FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7398, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) do período de <u>25/04/2016 a</u> <u>04/05/2016</u> (sistema e-GP);

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7436, Assistente de Gabinete (FC-4), a exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) nos períodos de: **25/04/2016 a 28/04/2016 e 02/05/2016 a 04/05/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

II-DESIGNAR o servidor **HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO**, Técnico Judiciário — Área Administrativa, RF 7420, Assistente I (FC-4), a exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia **29/04/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã, 1º de junho de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, **Juiz Federal**, em 06/06/2016, às 11:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)